MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
SISBP - Sistema de Gestão da Bolsa Permanência
Protocolo de Homologação de Bolsa Novembro/2026

Protocolo:
1B929E4
Autenticação:
1b929e4fdc3bbbef5d5933c77c5590295f8c090e

Resumo da Homologação de Bolsa

IES:
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Pró-reitor:
CLAUDIA TEVFIK GOMES

Lote	Quantidade	Total Homologado (R$)	Data Homologação
Novembro/2026	17	R$ 16.800,00	06/11/2026 14:36:15

Extrato por Bolsista

Novembro/2026				
Referência	**CPF**	**Nome**	**Tipo**	**Valor Parcela (R$)**
Novembro/2026	129.910.796-65	ANA LETICIA SILVA BAILON	Discente	R$ 1.400,00
Novembro/2026	090.070.516-79	DANIELE CAMPOS GOMES	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	435.084.778-27	DENER KAIQUE CARDOSO DA SILVA	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	133.208.466-47	ELISEU PINHEIRO DE JESUS	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	165.162.366-07	ENZO GOMES DE SOUZA	Discente	R$ 1.400,00
Novembro/2026	057.660.535-25	FELIPE DA SILVA SOUZA	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	163.047.126-77	GABRIELLA MARTINS DOS SANTOS	Discente	R$ 1.400,00
Novembro/2026	122.791.856-95	GEOVANNA SOARES DE JESUS	Discente	R$ 1.400,00
Novembro/2026	500.233.268-40	KARINE CRISTINA THOMAS DE PAULA	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	169.667.816-14	LUNA SOARES MARTUCHELI COSTA	Discente	R$ 1.400,00
Novembro/2026	451.007.148-59	MAISA ARIELE REIS OLIVEIRA	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	109.825.096-69	MARIA VITORIA DE JESUS MORAIS ALVES	Discente	R$ 1.400,00
Novembro/2026	153.358.406-09	MATEUS BORGES DA SILVA	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	431.758.748-35	PAMELA PEREIRA DE MEDEIROS PASQUAL	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	700.418.786-12	ROBSON BRITO RIBEIRO	Discente	R$ 700,00
Novembro/2026	134.330.586-10	THAYRINE DE SOUZA SANTOS	Discente	R$ 1.400,00
Novembro/2026	126.543.046-20	VITORIA JESSICA SILVA DE SOUZA	Discente	R$ 700,00
			Subtotal	**R$ 16.800,00**

Condições para homologação de bolsas pelo Pró-Reitor

Senhor Pró-Reitor,

A Portaria MEC n. 389, de 9.5.2013, que criou o Programa de Bolsa Permanência, combinada com a Resolução CD/FNDE n. 13, de 9.5.13, que trata do pagamento de bolsa no âmbito do referido Programa, estabelecem condições para a concessão e o pagamento da referida bolsa.

Em face disso, antes da confirmação da homologação do pagamento da bolsa permanência, solicitamos a V.Sa. que confirme algumas informações acerca dos bolsistas relacionados na listagem acima, conforme segue:

1 - os valores das bolsas atribuídas aos estudantes indígenas e quilombolas (R$ 1.400,00) e aos demais estudantes (R$ 700,00) estão corretos?
Sim

2 - os estudantes apresentaram, devidamente datados e assinados, o Termo de Compromisso ao programa e, conforme o caso, a autodeclaração, a declaração de comprovação do seu pertencimento étnico, a declaração comprovando a sua residência em comunidade indígena ou quilombola e a comprovação de renda familiar per capta não superior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido nos Anexos I e II da Portaria n. 389/2013?
Sim

3 - há algum estudante relacionado na lista de homologação de bolsas que excedeu dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação no qual está matriculado?
Não

4 - os estudantes (não indígenas e não quilombolas) estão matriculados em cursos que possuem carga horária média diária igual ou superior 5 horas?
Sim

5 - Os estudantes relacionados na lista de homologação de bolsas tiveram desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com os padrões dessa IES?
Sim

O que é considerado desempenho acadêmico satisfatório por essa IFES?
Aprovação em 60% das disciplinas?

6 - Os estudantes matriculados em cursos de licenciaturas interculturais estão recebendo bolsas somente durante o período de atividades formativas na IES?
Sim

CLAUDIA TEVFIK GOMES

Pró-reitor